



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~DECRETO Nº 2.000, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.~~

~~Acresce o inciso XII ao art. 2º de Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, e altera o Anexo II ao Decreto nº 1.031 de 209 de maio de 2015, conforme especifica.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#),~~

~~DECRETA:~~

~~**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XII ao art. 2º do [Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019](#), que institui o Comitê de Governança, com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º~~

~~XII – conhecer e manifestar previamente em todos os processos administrativos que tenham como objeto a realização de procedimento licitatório com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (NR)”~~

~~**Art. 2º** O item 1.3 da Fase Interna 1 da Tabela A – Fluxo do Processo com Realização de Procedimento Licitatório, constante do Anexo II ao [Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015](#), passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único a este Decreto.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 26 de fevereiro de 2021.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Humano



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.000, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.~~

~~“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.~~

**TABELA A – FLUXO DO PROCESSO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

Fase Interna 4	1.3	1.3.1 – Analisa a solicitação; 1.3.2 – SE REGULAR: Autua o processo, numera as folhas e rubrica; 1.3.3 – SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor demandante para adequação; 1.3.4 – Junta ao processo a requisição de compras do sistema de gestão, devidamente assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante financeiro da unidade; 1.3.5 – Envia a requisição de compras e materiais; 1.3.6 – Encaminha o processo para o Comitê de Governança, para conhecimento e manifestação. 1.3.6.1 – SE FAVORÁVEL: Encaminha à Assessoria de Planejamento/equivalente; 1.3.6.2 – SE DESFAVORÁVEL: Devolve o processo ao órgão ou entidade de origem.	Núcleo Setorial de Finanças/ órgão de origem

~~(NR)”~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023)~~